



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº1.652, DE 09 DE JULHO 2019.

Autoriza a contratação de Técnico de Enfermagem por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a contratação de um Técnico de Enfermagem, 40h, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º O prazo para contratação de que trata a presente Lei, será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, limitado a eventual nomeação em Concurso Público.

§ 2º A Administração Municipal utilizar-se de processo seletivo simplificado, na forma da legislação, para seleção do profissional a ser contratado na forma da presente Lei.

§ 3º As atribuições, carga horária e remuneração serão as previstas para o cargo no Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º A contratação de que trata a presente legislação, é fundamentada no Art. 37 IX da Constituição Federal, e na Lei 50/93, que trata do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Vila Nova do Sul.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações respectivas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 09 de julho de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.